



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 88188/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DATA DE ENTRADA: 26/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00001/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PROPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

INTERESSADOS: Jose Erivan Leite
Nerival Inacio de Queiroz

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

Prezados Senhores,

A NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 40.497.852/0004-01 sediada na Rua CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB e e-mail: katialicitacao49@gmail.com vem respeitosamente à presença de V.Sas. Apresentar sua CARTA PROPOSTA para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

1.DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ. 40.497.852/0004-01

Inscrição Estadual: 16.420.526-8

Endereço:

CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO-
CEP- 58807-320- SOUSA- PB

Telefones:(83) 981717028

E-mails: katialicitacao49@gmail.com

Pessoa para Contato: Francisco Irismar

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)

2.DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados dos Representantes Legais para assinatura do contrato:

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

R.G. nº 1365838 – SSP/PB

CPF-713.853.474-49



NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Veículo de passeio para transporte de equipes 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.	POLO TRACK VW	02	89.000,00	178.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 178.000,00
(cento e setenta e oito mil reais)

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

- 1.Declaramos que a validade desta proposta é não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2.Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), São fixos pelo período de um ano, Conforme a Lei.
- 3.Prazo e Local de entrega: Entrega em até 05 dias E local de entrega Conforme o edital.
- 4.Garantia: Conforme o Edital
- 5.Pagamento: Será efetuado em até 30 dias conforme o edital
- 6.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no banco do BRADESCO, Agência 1594-6, conta corrente 44.241-0.

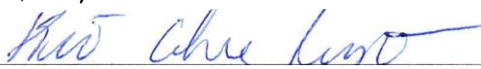
DECLARAÇÃO: Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quais quer outro ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que o prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA/SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, POR QUALQUER MEIO IDONEO, OCORRENDO EM REGRA OS PEDIDOS POR E-MAIL, AO ENDEREÇO ELETRONICO INFORMADO PELA EMPRESA AO PORTAL UTILIZADO NA LICITAÇÃO. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.


KATIA CILENE SAMPAIO
PROCURADOR
IDENT. Nº-880.049- SSP/PB
CPF-343.594.434-04

CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 -
ESTACAO CEP- 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

A empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01, SITUADA R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB, intermédio de seu Procurador a) o(a) Sr(a). KÁTIA CILENE SAMPAIO portador (a) do CPF nº 343.594.434-04 e carteira de identidade n.º. 880.049, SSP/PB, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico 010/2024 DECLARA que:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0- Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.



KATIA CILENE SAMPAIO

PROCURADOR

IDENT. Nº-880.049- SSP/PB

CPF-343.594.434-04

CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 -
ESTACAO CEP- 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

EU, KÁTIA CILENE SAMPAIO, CPF. 343-594-434-04, como representante devidamente constituído da Empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, doravante denominado licitante para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico **010/2024** declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **010/2024**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **010/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico **010/2024**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **010/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **010/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **010/2024**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **010/2024**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Eletrônico **010/2024**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.


KATIA CILENE SAMPAIO
PROCURADOR
IDENT. Nº-880.049- SSP/PB
CPF-343.594.434-04

CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 -
ESTACAO CEP: 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

DECLARAÇÃO III

A empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01, SITUADA R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB, intermédio de seu Procurador a) o(a) Sr(a). KÁTIA CILENE SAMPAIO portador (a) do CPF nº 343.594.434-04 e carteira de identidade n.º. 880.049, SSP/PB, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico 010/2024 DECLARA que:

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.

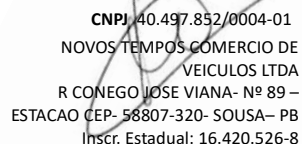


KATIA CILENE SAMPAIO

PROCURADOR

IDENT. Nº-880.049- SSP/PB

CPF-343.594.434-04



CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 -
ESTACAO CEP- 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

DECLARAÇÃO II

A empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01, SITUADA R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB, intermédio de seu Procurador a) o(a) Sr(a). KÁTIA CILENE SAMPAIO portador (a) do CPF nº 343.594.434-04 e carteira de identidade n.º. 880.049, SSP/PB, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico 010/2024 DECLARA que:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.

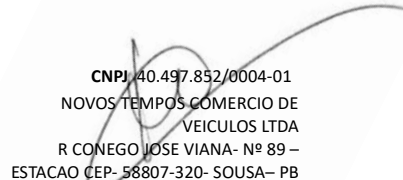


KATIA CILENE SAMPAIO

PROCURADOR

IDENT. Nº-880.049- SSP/PB

CPF-343.594.434-04



CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 -
ESTACAO CEP- 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SETOR DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04401/2024

Aos 27 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE–PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60.**

VENCEDOR: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 40.497.852/0004-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo de passeio para transporte de equipes 0 km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3 , potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 á ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distância mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.	VOLKSWAGEM	Veiculo	4	89.000,00	356.000,00
TOTAL						356.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 40.497.852/0004-01

Item(s): 1.

Valor: R\$ 356.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

gov.br

Documento assinado digitalmente

KATIA CILENE SAMPAIO

Data: 27/06/2024 17:07:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
REPRESENTANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 11/2024

Santana de Mangueira, 15 de julho de 2024.

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 40.497.852/0004/01

Assunto: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 04401/2024 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Prezado (a) Senhor(a),

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04401/2024** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**, a qual é gerenciada por este Órgão, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

A referida adesão visa à aquisição, pela Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, com recursos próprios e provenientes da união **os itens abaixo elencados**, de acordo com as características mínimas indicada na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04401/2024** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**, independente de transcrição.

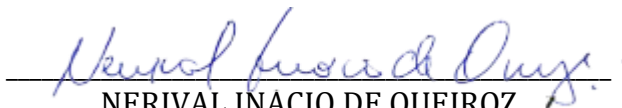
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 04401/2024						
VENCEDOR: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 40.497.852/0004/01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

1	Veículo de passeio para transporte de equipes 0 Km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3, potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex., transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distancia mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.	VOLKSWAGEM	VEICULO	2	89.000,00	178.000,00
---	---	------------	---------	---	-----------	------------

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, o qual necessita dos itens citados.

Desta maneira, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto à permissão, ou não, à adesão ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, bem como o encaminhamento da Ata de Registro de Preços assinada, bem como documentação de habilitação jurídica das empresas referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão.

Atenciosamente,


 NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
 Prefeito Cosntitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

LICITAÇÃO Nº. 00011/2024

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

CRITÉRIO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RUA PEDRO FEITOSA, 06 - CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

CEP: 58520-000 - E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com - Tel.: (83) 3352-1122.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.074.592/0001-60, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2024**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00011/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 – FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Data de abertura da sessão pública: **25/06/2024. Horário: 10:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: **25/06/2024. Horário: 10:01 - horário de Brasília.**

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 – FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 – FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.saojoaodotigre.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos: **04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 302 2006 1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAUDE DA FAMILIA – 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecutabilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

12.4.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Pedro Feitosa, 06 – Centro – São João do Tigre – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Monteiro, Estado da Paraíba.

São João do Tigre - PB, 07 de Junho de 2024.

ASSINADO NO ORIGINAL

ELISANDRO DE ANDRADE SILVA
SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 – FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 – FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	No-Break (Para Computador/Impressora) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	908,00	908,00
2	Ar Condicionado – SPLIT 9000 A 12000 BTUs	UND	1	1.881,00	1.881,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

	QUENTE E FRIO.				
3	Impressora Laser (Comum) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	3.041,00	3.041,00
4	Computador Portátil (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCI e NVMeM.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	4.025,00	4.025,00
5	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) – COMBUSTÍVEL DIREÇÃO	UND	1	83.953,00	83.953,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

I PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO ARCONDICIONADO: BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MINÍMA DE 2.370 MM 1.0 A 1.3				
TOTAL				93.808,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

ASSINADO NO ORIGINAL

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 – FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	No-Break (Para Computador/Impressora) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou		UND	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

	recondicionamento.					
2	Ar Condicionado – SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIIO.		UND	1		
3	Impressora Laser (Comum) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		UND	1		
4	Computador Portátil (Notebook) – Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições		UND	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

	do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
5	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) – COMBUSTÍVEL DIREÇÃO PORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO: BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MINÍMA DE 2.370 MM 1.0 A 1.3		UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO - QUE A PROPOSTA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Tigre - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/1240-01 – FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 302 2006 1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAÚDE – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAUDE DA FAMILIA – 4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 00002/2022.

CONTRATO Nº: 03.027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: RENE MACIEL DE SOUSA NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº45.948.698/0001-00.

DECISÃO: Rescisão por ato unilateral do Contrato de nº 03.027/2022 nos termos do Art. 78, Incisos XII e XVII, e Art. 79, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Piancó-PB, em 25 de Julho de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**PREFEITO****Prefeitura Municipal
de Queimadas****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ÁUDIO VISUAL**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 25 de Julho de 2024

**JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 25 de julho de 2024

**RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL****Câmara Municipal
de Santa Inês****LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00004/2024**

A Câmara Municipal de Santa Inês/PB, com sede à Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês - PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para Construção da Sede da Câmara Municipal de Santa Inês/PB (Terceira Etapa), conforme edital constante no site da Câmara através da página: <https://santaines.pb.leg.br/>, na Câmara Municipal e através do e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2024, às 18:00hs, através de e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês/PB, 25 de Julho de 2024.

GILMÁRIA ALVES DA SILVA - Presidente, Doc. 88188/24. Data: 26/07/2024 10:15. Responsável: José Nivaldo de Queiroz
CHEFE DE IMPRESSÃO - Doc. 88188/24. Data: 26/07/2024 13:42. Validação: EAF7.16C4.BA24.A1CC.1B65E0B1B422E09D

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

OBJETO: aquisição parcelada e diária de refeições (tipo: marmita e refeição self-service) para atender à solicitação necessária das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.**DATA DA ABERTURA: 13/08/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.**

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 25 de julho de 2024.

**VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024**

OBJETO: contratação de empresa especializada em gestão documental e em tecnologia da informação visando atender as demandas de digitalização de toda documentação das secretarias do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07**, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP 58.706-550, com o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 23 de julho de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 00190/2024****ORIGEM:** DISPENSA Nº 00007/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental e em tecnologia da informação visando atender as demandas de digitalização de toda documentação das secretarias do município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRazo de Vigência: 06 (seis) meses (24/07/2024 a 24/01/2025).**DATA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A AMOSTRA CULTURAL NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FRANK EDSON MOURATO PEIXOTO 04141030414 - R\$ 22.050,00.**

Santana de Mangueira - PB, 22 de Julho de 2024

NERIVAL MACIO DE QUEIROZ
CHEFE DE IMPRESSÃO - Doc. 88188/24. Data: 26/07/2024 13:42. Validação: EAF7.16C4.BA24.A1CC.1B65E0B1B422E09D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A AMOSTRA CULTURAL NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 22/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANTANA NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANK EDSON MOURATO PEIXOTO 04141030414 - R\$ 35.100,00.

Santana de Mangueira - PB, 22 de Julho de 2024

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANTANA NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 22/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PROPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 178.000,00.

Santana de Mangueira - PB, 19 de Julho de 2024

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A AMOSTRA CULTURAL NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00030/2024 - 22.07.24 - FRANK EDSON MOURATO PEIXOTO 04141030414 - R\$ 22.050,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANTANA NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00031/2024 - 22.07.24 - FRANK EDSON MOURATO PEIXOTO 04141030414 - R\$ 35.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PROPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 04401/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00029/2024 - 24.07.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 178.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 000307 3390.30 99 Material de Consumo 000320 4490.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00032/2024 - 22.07.24 - PUBLICAÇÕES DOB 07.8818824R-045026/0 DE VASCONCELOS & CIA. Impresso por convidado em 30/08/2024 13:42. Validação: EAF7.16C4.BA24.A100B03E0E.BA24.EC9A

Prefeitura Municipal
de São Domingos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 25 de julho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00028/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 12 de agosto de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 25 de julho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração e validação térmica dos equipamentos hospitalares para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 9 de Agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do [sitewww.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 24 de Julho de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão pipa e caçamba (truck), ambos com operador, para atender as demandas da Prefeitura de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 9 de Agosto de 2024, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do [sitewww.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 24 de Julho de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de motocicletas de 150 cilindradas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 8 de Agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 24 de Julho de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Santana de Mangueira - PB, 19 de Julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
40.497.852/0004-01
Valor: R\$ 178.000,00

Publique-se e cumpra-se.


NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.

Ao Senhor(a)
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Constitucional

Em resposta ao OFÍCIO nº 11/2024 – CPL, da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, solicitando a AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04401/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024, Da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TIGRE - CNPJ nº 09.074.592/0001-60, que tem como objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. Gerenciada Pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre, onde já foi autorizada a Carona. A Empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº CNPJ. 40.497.852/0004-01, declara que aceita a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 04401/2024, realizado por esta municipalidade. Com as mesmas condições e preços propostos no **Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024**, Liberando para adesão 2(dois) Veículo Hatch Polo Track 1.0 da Volkswagen.

Atenciosamente,



KÁTIA CILENE SAMPIO
CPF- 343.594.434-04
PROCURADOR (A)

CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 –
ESTACAO CEP- 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
GABINETE DA PREFEITO**

Ofício nº. 045/2024 – GAPRE

São João do Tigre – PB, 16 de Julho de 2024.

Ao Senhor

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ

Prefeito do Município de Santana de Mangueira – PB

Ref.: **AUTORIZAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 04401/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2024.**

Caríssimo Prefeito,

Em atenção ao Ofício de Nº 010/2024, solicitação de Adesão, subscrito por Vossa Excelência, cumpro o dever de informar que fica Autorizada a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB**, a proceder a Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico N.º 00010/2024 (Processo licitatório Nº 044/2024), cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE–PB**, conforme previsto no art. 31, do Decreto nº 11.462/2023, ficando desde já autorizado a tomar as providências necessárias ao fornecimento ou serviços nos termos previstos no edital e seus anexos. Para orientar a instrução do Processo, estamos encaminhando em anexo:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Cópia do Edital do Registro de Preços;
- Cópia da Ata do Registro de Preços;
- Cópia do Termo de Adjudicação;
- Cópia do Termo de Homologação
- Cópia da Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora;
- Cópia da Publicação da Ata e do Termo de Homologação;

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos votos de estima e consideração.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 10/2024

Santana de Mangueira, 15 de julho de 2024.

Ao Senhor,

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.

CNPJ/MF sob o n.º 09.074.592/0001-60, com sede na RUA PEDRO FEITOSA, Nº 6, CENTRO, SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CEP: 58.520-000.

Assunto: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 04401/2024 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Prezado Senhor,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04401/2024** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**, a qual é gerenciada por este Órgão, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

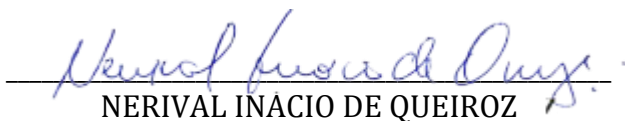
A referida adesão visa à aquisição, pela Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, com recursos próprios e provenientes da união **os itens abaixo elencados**, de acordo com as características mínimas indicada na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04401/2024** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**, independente de transcrição.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 04401/2024						
VENCEDOR: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 40.497.852/0004/01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo de passeio para transporte de equipes 0 Km (zero) quilometro; ano/modelo 2023/2024 ou superior, fabricação nacional, 5 passageiros com o motorista, motorização 1.0 a 1.3, potência mínima 82 cv (a) e 75 cv (g) flex., transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, com ar condicionado original de fábrica, airbag para motorista e passageiro, 4 portas laterais e 1 porta traseira, capacidade mínima do porta malas 300 litros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, direção elétrica ou hidráulica, distancia mínima entre eixos de 2.370 mm; sistema de som original de fábrica (BLUETOOTH e USB) e vidro elétrico dianteiro. Veículo com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da prefeitura e com todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito e garantia do fabricante: 1 ano.	VOLKSWAGEM	VEICULO	2	89.000,00	178.000,00

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, o qual necessita dos itens citados.

Desta maneira, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto à permissão, ou não, à adesão ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, bem como o encaminhamento da Ata de Registro de Preços assinada, bem como documentação de habilitação jurídica das empresas referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão.

Atenciosamente,


 NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
 Prefeito Cosntitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/07/2024 às 10:15:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 88188/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Erivan Leite.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Número da Licitação: 00001/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 19/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Valor: R\$ 178.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PROPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 178.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.497.852/0004-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	b08ee8f41fed36ab607d7252eab4c167
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	0fe02238b1b1ef96b9128fe7fafd1dd3
Edital que deu origem à ARP	Sim	ab1dc5daf36feda7922ca72962f0a1a4
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa da contratação	Não	
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Não	
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Sim	4cdaf8916a98fb31e0f4607fe2d4ccf8
Publicações	Sim	eaf716c4ba24a1cc1b65ee0bb422ec9d
Ratificação	Sim	155a66283d8131a785b4f10460065668
Resposta da empresa fornecedora	Sim	d9c9b472494c73b0e90f0115db858d4b
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	293b87ee259c45217cc1b5003c004f5b
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	ae38f0d81a32e40d68fe8f6971112659

João Pessoa, 26 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240715AD00001

CONTRATO N°: 00029/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA E NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - Santana de Mangueira, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, CNPJ n° 09.150.087/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Nerival Inacio de Queiroz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Braga, S/N - Nossa Senhora de Fátima - Santana de Mangueira - PB, CPF n° 020.202.724-40, Carteira de Identidade n° 1960531 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - RUA CONEGO JOSE VIANA, 89 - ESTACAO - SOUSA - PB, CNPJ n° 40.497.852/0004-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00001/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10 301 1003 1037 Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17100000 - Transferência Especial dos Estados - CO 3110

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

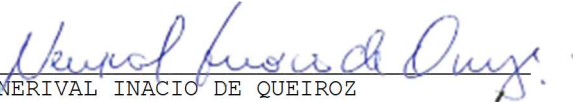
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santana de Mangueira - PB, 24 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
020.202.724-40

PELO CONTRATADO

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 00002/2022.

CONTRATO Nº: 03.027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: RENE MACIEL DE SOUSA NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº45.948.698/0001-00.

DECISÃO: Rescisão por ato unilateral do Contrato de nº 03.027/2022 nos termos do Art. 78, Incisos XII e XVII, e Art. 79, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Piancó-PB, em 25 de Julho de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**PREFEITO****Prefeitura Municipal
de Queimadas****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ÁUDIO VISUAL**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 25 de Julho de 2024

**JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br/ou/https://tce.pb.gov.br/; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 25 de julho de 2024

**RICARDO PEREIRA DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL****Câmara Municipal
de Santa Inês****LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00004/2024**

A Câmara Municipal de Santa Inês/PB, com sede à Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês - PB, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa especializada para Construção da Sede da Câmara Municipal de Santa Inês/PB (Terceira Etapa), conforme edital constante no site da Câmara através da página: <https://santaines.pb.leg.br/>, na Câmara Municipal e através do e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2024, às 18:00hs, através de e-mail até a referida data. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês/PB, 25 de Julho de 2024.

GILMAR ALVES DE LIMA
CHEFE DE IMPRESSÃO**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024****OBJETO:** aquisição parcelada e diária de refeições (tipo: marmita e refeição self-service) para atender à solicitação necessária das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB.**TIPO: MENOR PREÇO.****DATA DA ABERTURA: 13/08/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.**

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 25 de julho de 2024.

**VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DE GABINETE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024****OBJETO:** contratação de empresa especializada em gestão documental e em tecnologia da informação visando atender as demandas de digitalização de toda documentação das secretarias do município de Santa Luzia/PB.

AUTORIZO/RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07**, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº 755, Salgadinho - Patos/PB - CEP 58.706-550, com o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

Santa Luzia-PB, 23 de julho de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 00190/2024****ORIGEM:** DISPENSA Nº 00007/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gestão documental e em tecnologia da informação visando atender as demandas de digitalização de toda documentação das secretarias do município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.**PRazo DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses (24/07/2024 a 24/01/2025).**DATA DO CONTRATO:** 24 de julho de 2024.**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A AMOSTRA CULTURAL NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FRANK EDSON MOURATO PEIXOTO 04141030414 - R\$ 22.050,00.**

Santana de Mangueira - PB, 22 de Julho de 2024

**VERIVALDO DE QUEIROZ
CHEFE DE IMPRESSÃO**Comprovante de Publicidade. Doc. 88188/24. Data: 26/07/2024 10:26. Responsável: José Emanoel de Queiroz
Impresso por: CNPJ nº 00.000.000/0001-00. Data: 30/08/2024 13:42. Validação: EAF7.16C4.BA24.A1CC.1B651E0B.B4221E00DAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A AMOSTRA CULTURAL NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 22/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANTANA NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANK EDSON MOURATO PEIXOTO 04141030414 - R\$ 35.100,00.

Santana de Mangueira - PB, 22 de Julho de 2024

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANTANA NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 22/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PROPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 178.000,00.

Santana de Mangueira - PB, 19 de Julho de 2024

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A AMOSTRA CULTURAL NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00030/2024 - 22.07.24 - FRANK EDSON MOURATO PEIXOTO 04141030414 - R\$ 22.050,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANTANA NA CIDADE DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00031/2024 - 22.07.24 - FRANK EDSON MOURATO PEIXOTO 04141030414 - R\$ 35.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PROPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 04401/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00029/2024 - 24.07.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 178.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 000307 3390.30 99 Material de Consumo 000320 4490.30 99 Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00030/2024 - 22.07.24 - FRANK EDSON MOURATO PEIXOTO 04141030414 - R\$ 22.050,00.

Impresso por convidado em 30/08/2024 13:42. Validação: EAF7.16C4.BA24.A10CB09E0E.BA24.EC9A

Prefeitura Municipal
de São Domingos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 25 de julho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00028/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 12 de agosto de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 25 de julho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração e validação térmica dos equipamentos hospitalares para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 9 de Agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do [sitewww.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 24 de Julho de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de serviços de locação de caminhão pipa e caçamba (truck), ambos com operador, para atender as demandas da Prefeitura de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 9 de Agosto de 2024, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do [sitewww.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 24 de Julho de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de motocicletas de 150 cilindradas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 8 de Agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 24 de Julho de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Impresso por convidado em 30/08/2024 13:42. Validação: EAF7.16C4.BA24.A10CB09E0E.BA24.EC9A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços:

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10 301 1003 1037 Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Sec de Saúde
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17100000 - Transferência Especial dos Estados - CO 3110

Santana de Mangueira - PB, 15 de Julho de 2024.



MARCOS FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.497.852/0004-01 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2022	
NOME EMPRESARIAL NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVOS TEMPOS FILIAL 3				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CONEGO JOSE VIANA		NÚMERO 89		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.807-320	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO		MUNICÍPIO SOUSA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVOSTEMPOS@NOVOSTEMPOSBAHIA.COM.BR			TELEFONE (83) 9331-7317		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/06/2024** às **02:15:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

72

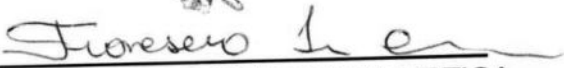
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

PROCURAÇÃO

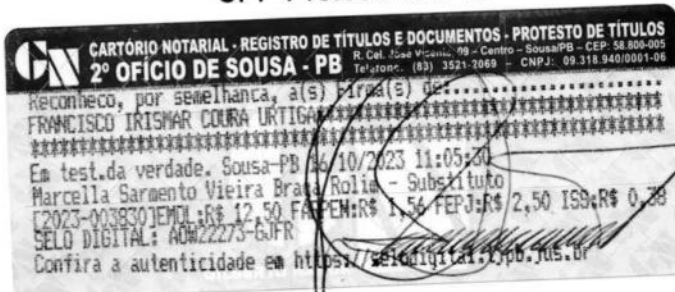
Pelo presente instrumento de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.497.852/0004-01, estabelecida à R CONEGO JOSE VIANA, 89 -Estação - Sousa/PB, por seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui o Sr.(a) **KATIA CILENE SAMPAIO**, Divorciada, residente à Rua: Anísio Borges Monteiro de Melo , nº 79, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba, Cep-/58056-240, portador da Cédula de Identidade nº 880.049 SSP/PB e CPF nº 343.594.434-04, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em concorrência e licitações públicas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, ou eletrônicos, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, concordar, aceitar, impugnar, transigir, solicitar, rubricar e assinar documentos, assinar propostas de preços, recursos, outros documentos necessários ao procedimento licitatório em todas as suas fases, inclusive contratos e atas de registro de preços, apresentar contestações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ESTA PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 de DEZEMBRO de 2024.

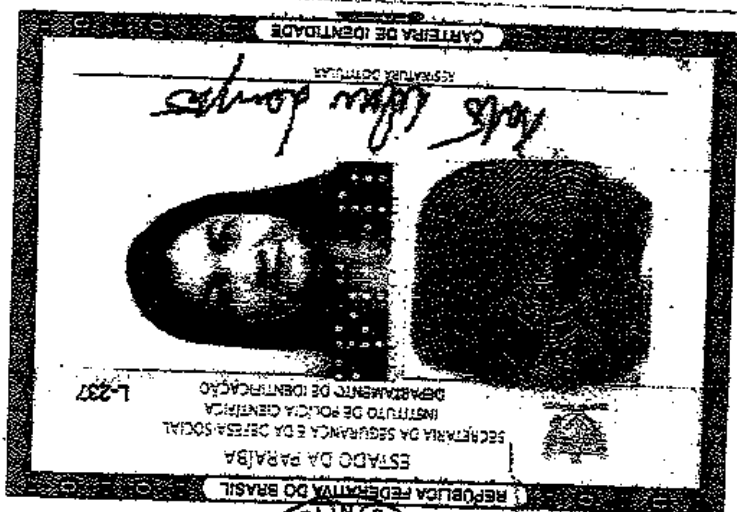
Sousa/PB, 16 de Outubro de 2023.



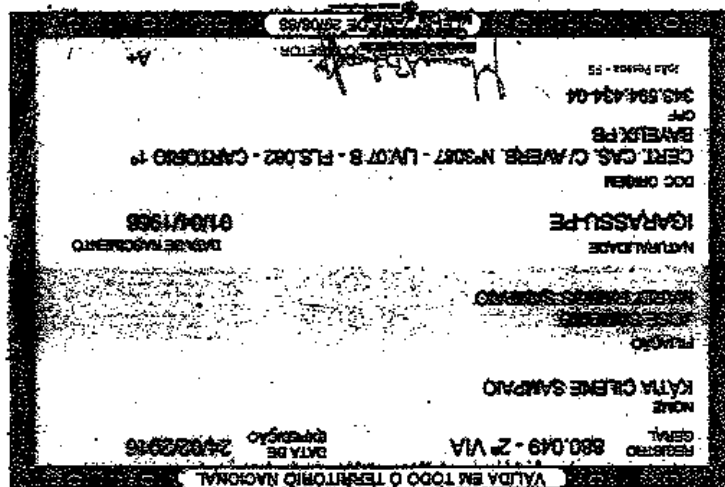
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
DIRETOR
CPF 713.853.474-49

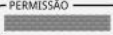


72



Decarlinto
Serviço de Identificação
Linha de Serviço
Rio Fátima Luiz Henrique dos Santos, 251 - Jardim Caramelo
Cidade de São Paulo - SP - CEP: 05037-050 - Fone: (011) 3219-9000
www.policia.sp.gov.br
Tribuna de Imprensa: 011-3219-9000



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				P B
NOME FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA						
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1365838 SSP PB				
		CPF 713.853.474-49		DATA NASCIMENTO 26/07/1970		
		FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES URTIGA MARIA APARECIDA COURA URTIGA A				
		PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB. AC	
		Nº REGISTRO 01132363799		VALIDADE 19/08/2025		1ª HABILITAÇÃO 30/09/1988
OBSERVAÇÕES						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL SOUSA, PB		DATA EMISSÃO 24/08/2020				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
54112594845 PB041142250						
PARAÍBA						
DENATRAN CONTRAN						

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:08:28 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **66D9.5AB4.9A68.3904**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **D188.BE8B.C148.A2B7**

Emitida no dia 28/05/2024 às 19:18:34

Nome Empresarial:

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço:

CONEGO JOSE VIANA

Bairro:

ESTACAO

Inscr. Estadual:

16.420.526-8

Município:

SOUSA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

89

Complemento:

CEP:

58807-320

CNPJ/CPF:

40.497.852/0004-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.497.852/0004-01
Razão Social: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: R CONEGO JOSE VIANA 89 / ESTACAO / SOUSA / PB / 58807-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062721295642359373

Informação obtida em 09/07/2024 10:03:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.497.852/0004-01

Certidão nº: 23878193/2024

Expedição: 07/04/2024, às 17:23:02

Validade: 04/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.497.852/0004-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Número
62386
Emissão
6/2024 08:17:31

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 1253930 CNPJ/CPF: 40.497.852/0004-01 NOME: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: R CONEGO JOSE VIANA, 89
COMPLEMENTO: BAIRRO: ESTACAO
CIDADE: SOUSA CEP: 58807320 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

RECEITAS DIVERSAS

INSCRIÇÕES VINCULADAS

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 46XL1697A9DEUE4ZNBEX
glaydson * 06/06/2024 08:17:31



DPCERTNV102013



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.497.852/0004-01

Razão Social: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Nome Fantasia: NOVOS FILIAL3

Certidão emitida às 02:27 de 21/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WpgGOJ/d**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.420.526-8	SITUAÇÃO ATIVO	15/01/2022 Portaria 00168/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
NOME FANTASIA NOVOS TEMPOS			
CNPJ/CPF 40.497.852/0004-01	INSC. JUNTA COMERCIAL 2590045110-7		
LOGRADOURO R CONEGO JOSE VIANA	BAIRRO ESTACAO		NÚMERO 89
COMPLEMENTO	CEP 58807-320		
MUNICÍPIO SOUSA			

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4511-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
PRINCIPAL 4511-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
SECUNDÁRIO 4511-1/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS		
4512-9/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES		
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR		
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO		
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO		
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FILIAL			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 06/01/2022	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA		CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA		VALIDADE 28/11/2024	
CONTROLE 202405281921147230		DATA DE EMISSÃO 28/05/2024 19:21:14	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ SOUSA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDERECO DE CORRESPONDENCIA NAO CODIFICADO

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204857265	40.497.852/0001-50	21/01/2021	21/01/2021
Endereço:			
RODOVIA RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, 00 SETOR SENTIDO JUAZEIRO, RODOVIA, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA 713.853.474-49	700.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA 713.853.474-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA 798.323.774-04	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
19/01/2024	98462002		
Atto: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901362187	CNPJ: 40.497.852/0002-31		
Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 00, NAZARE, JACOBINA, BA - CEP: 44700000			
NIRE: 25900451093	CNPJ: 40.497.852/0003-12		
Endereço: RODOVIA BR 230, S/N KM 502, PERIMETRO URBANO, CAJAZEIRAS, PB - CEP: 58900000			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204857265	40.497.852/0001-50	21/01/2021	21/01/2021
Endereço: RODOVIA RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, 00 SETOR SENTIDO JUAZEIRO, RODOVIA, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			
NIRE: 25900451107 CNPJ: 40.497.852/0004-01 Endereço: RUA CONEGO JOSE VIANA, 89, ESTACAO, SOUSA, PB - CEP: 58807320			
NIRE: 27905205211 CNPJ: 40.497.852/0005-84 Endereço: RODOVIA AL 110, S/N GALPAOB KM 25, SANTA IZABEL, PENEDO, AL - CEP: 57200000			
Observação			

SALVADOR - BA, 2 de Abril de 2024

BRUNO MOTA PASSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 7129037374720852550T
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:
40497852000401
NOME FANTASIA:
NOVOS TEMPOS FILIAL 3
Para estabelecer-se na:
R CONEGO JOSE VIANA,89,,ESTAÇÃO,SOUSA/PB - 58807320

Com Atividade Principal de:
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO
18065

VALIDADE

COD.ATIVIDADE
0801828

PROCESSO

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
NÃO

RECOLHIMENTO DO TRIBUTO
ANUAL

EMIÇÃO
27/03/2022 11:33:11

Adriana A. Formiga Pordueus
Matricula: 11510-0
Fiscal de Tributos

Fiscal de Tributos

CONFERIDO

Pedro Roberto Cassaro de Lima
Superintendente de Arrecadação e
Fiscalização Tributária

Superintendente de Arrecadação

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Incluiu

ADRIANA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a: 6050728262601618965G

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF:

40497852000401

NOME FANTASIA:

NOVOS TEMPOS FILIAL 3

Para estabelecer-se na:

R CONEGO JOSE VIANA,89,,ESTAÇÃO,SOUSA/PB - 58807320

Com Atividade Principal de:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO

18065

VALIDADE

31/12/2024

SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

NÃO

COD.ATIVIDADE

0801828

PROCESSO

RECOLHIMENTO DO TRIBUTO

ANUAL

EMIÇÃO

05/01/2024 08:55:19

Adriana A. Formiga Pondeus
Adriana A. Formiga Pondeus
Matrícula: 11510-0
Fiscal de Tributos

Fiscal de Tributos

CONFERIDO

Pedro Roberto Casanova de Lima
Pedro Roberto Casanova de Lima
Superintendente de Arrecadação e
Fiscalização Tributária

Superintendente de Arrecadação

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será válida acompanhada do ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - CAVALPRIMO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - CAVALPRIMO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2020 09:08:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - CAVALPRIMO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 13782908191008390784-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6432ec0ff71544438218b40e3d84d4a97f7498cfd303c6c08857adc0c1cf92be8bc7d8902bbfd0ca9d7f17fda892e858d9a0adb7c204
239c9635426f35c9522



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO DE ABERTURA

BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de BALANCO PATRIMONIAL nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN

Bairro: RODOVIA

C.E.P.: 48970000

Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.

Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 1 de Janeiro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA

CONTADOR

C.P.F.:09847219400

R.G.:210450 SSP-PB

C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

C.N.P.J.:40497852000150



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-Z9DQC_1C1WEBgkFI_XDfItDSDLIXiJ6DLz0aaxf0NcQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 18/05/2023
Arquivamento 23009941315 Protocolo 232936030 de 17/05/2023
Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chave de 232430097112

Comprova a regularidade da contratada Doc. 88188/24. Data: 26/07/2024 10:26. Responsável: Jose Erivan Leite.
Impressão realizada em 26/07/2024 14:42. Validação: 95CF.EE45.09B5.01A8.7C40.489D.5F04.6C0E.

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

FOLHA:

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:11



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
1	ATIVO	28.871.689,62
1.1	CIRCULANTE	27.890.607,04
1.1.1	DISPONIBILIDADES	499.906,88
1.1.1.01	CAIXA GERAL	102.566,34
1.1.1.01.01	CAIXAS	102.566,34
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	251.864,71
1.1.1.02.01	BANCOS	251.864,71
1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	98.648,09
1.1.1.03.01	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	98.648,09
1.1.1.04	APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL	46.827,74
1.1.1.04.01	APLICACOES NO FDO PRESERV. DE CAPITAL	46.827,74
1.1.2	FINANCIAMENTO DE VENDAS	12.671.370,14
1.1.2.01	FINANCIAMENTO DAS VENDAS	12.671.370,14
1.1.2.01.01	FINANCIAMENTO DE VENDAS	12.671.370,14
1.1.3	CONTAS CORRENTES MONTADORA	337.356,93
1.1.3.01	CONTAS CORRENTES MONTADORA	337.356,93
1.1.3.01.01	CONTAS CORRENTES MONTADORA	337.356,93
1.1.4	APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO	10.558.695,83
1.1.4.01	APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO	7.161.507,50
1.1.4.01.01	APLIC. SOCIEDADE C/ PARTICIPACAO	7.161.507,50
1.1.4.02	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.397.188,33
1.1.4.02.01	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.397.188,33
1.1.5	ESTOQUES ATIVIDADES VW	8.589.955,97
1.1.5.01	ESTOQUES VEICULOS NOVOS	3.788.293,56
1.1.5.01.01	ESTOQUES VEICULOS NOVOS	3.788.293,56
1.1.5.02	ESTOQUES VEICULOS USADOS	2.469.560,68
1.1.5.02.01	ESTOQUES VEICULOS USADOS	2.469.560,68
1.1.5.03	ESTOQUES PECAS	2.327.928,35
1.1.5.03.01	ESTOQUES PECAS	2.327.928,35
1.1.5.05	AMOXARIFADO	4.173,38
1.1.5.05.01	AMOXARIFADO	4.173,38
1.1.6	VALORES DIVERSOS	58.111,23
1.1.6.01	VALORES DIVERSOS	3.872,81
1.1.6.01.01	CONTAS DE EMPREGADOS	3.872,81
1.1.6.02	DEPOSITOS/CAUCOES -VALORES DIVERSOS	40.685,89
1.1.6.02.06	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS A COMPESSAR	40.685,89
1.1.6.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	13.552,53
1.1.6.03.01	IMPOSTOS A RECUPERAR	13.552,53
1.1.9	CONTAS RETIFICADORAS	-4.824.789,94

Usuário: JISLEANE.GOMES

Sistema Apollo

CNP - Engenharia de Sistemas S/A

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

FOLHA:

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:11



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
1.1.9.03	PROV P/CRED DE LIQUIDACAO DUVIDA (-)	-4.824.789,94
1.1.9.03.01	PROV P/CRED DE LIQUIDACAO DUVIDA (-)	-4.824.789,94
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.741.407,77
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	140.234,85
1.2.1.03	INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	140.234,85
1.2.1.03.02	OUTROS INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	140.234,85
1.2.3	ATIVO IMOBILIZADO	2.553.789,34
1.2.3.01	NAO OPERACIONAL	539.735,99
1.2.3.01.02	PREDIOS E BENFEITORIAS	5.342,15
1.2.3.01.03	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	534.393,84
1.2.3.02	OPERACIONAL - VW	1.992.085,60
1.2.3.02.01	MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	916.507,05
1.2.3.02.02	MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOES	49.988,86
1.2.3.02.03	COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.054,65
1.2.3.02.04	VEICULOS DE USO PROPRIO	1.086.889,18
1.2.3.02.05	DEPRECIACAO ACUM. OPERAC. (-)	-106.354,14
1.2.3.03	OUTRAS IMOBILIZACOES	21.967,75
1.2.3.03.01	OUTRAS IMOBILIZACOES	21.967,75
1.2.4	ATIVO INTANGIVEL	47.383,58
1.2.4.01	SOFTWARE OU PROGS DE COMPUTADOR	47.383,58
1.2.4.01.01	SOFTWARE OU PROGS DE COMPUTADOR	47.383,58
1.4	TRANSITORIAS	-1.760.325,19
1.4.1	TRANSITORIAS	-1.760.325,19
1.4.1.01	TRANSITORIAS	-1.760.325,19
1.4.1.01.01	TRANSITORIAS	-1.760.325,19

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-Z9DQC_1C1WEBgkFI_XDfiTDSdLIXiJ6DLz0aaxfONcQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

FOLHA:

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:11



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
2	PASSIVO	28.871.689,62
2.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	20.913.026,83
2.1.1	DEBITOS DE FINANCIAMENTO	16.157.545,76
2.1.1.01	OBRIGACOES POR MERCADORIAS	8.146.455,90
2.1.1.01.02	OUTROS FORNECEDORES	5.867.470,60
2.1.1.01.03	RECEB ANTECIP. P/MERCARIAS	2.278.985,30
2.1.1.02	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	8.011.089,86
2.1.1.02.01	FINANCIAMENTO MONTADORA	7.439.400,33
2.1.1.02.03	FINANCIAMENTO BANCOS	571.689,53
2.1.2	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	2.134.703,36
2.1.2.01	OBRIGACOES TRAB. PREVIDENCIARIAS	718.626,11
2.1.2.01.01	SALARIOS	73.085,58
2.1.2.01.02	PRO-LABORE	11.913,36
2.1.2.01.03	PROV TRABALHISTAS	216.473,23
2.1.2.01.04	INSS	406.993,87
2.1.2.01.06	FGTS	10.160,07
2.1.2.02	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.416.077,25
2.1.2.02.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	506.345,38
2.1.2.02.08	RETENCOES DE IMPOSTOS	10.336,16
2.1.2.02.09	PROVISOES FISCAIS	899.395,71
2.1.3	OUTROS DEBITOS	523.883,87
2.1.3.01	OUTROS DEBITOS	523.883,87
2.1.3.01.01	OUTRAS OBRIGACOES	523.883,87
2.1.4	OBRIGACOES A PAGAR (OUTRAS ATIVIDADES)	2.096.893,84
2.1.4.02	OUTRAS OBRIGACOES	2.096.893,84
2.1.4.02.01	OUTRAS OBRIGACOES	2.096.893,84
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	7.958.662,79
2.3.1	CAPITAL REALIZADO	1.700.000,00
2.3.1.01	CAPITAL REALIZADO	1.700.000,00
2.3.1.01.01	CAPITAL SOCIAL	1.700.000,00
2.3.3	OUTRAS CONTAS	1.869.415,39
2.3.3.01	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.869.415,39
2.3.3.01.01	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	1.869.415,39
2.3.4	CREDITO SOCIO P/AUMENTO CAPITAL	4.389.247,40
2.3.4.01	CREDITO SOCIO PARA AUMENTO CAPITAL	4.389.247,40
2.3.4.01.01	CREDITO SOCIO PARA AUMENTO CAPITAL	4.389.247,40

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-Z9DQC_LC1WBgkFI_XDfiTDSdLIXiJ6DLz0aaxFONcQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2 FOLHA:

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

Data: 18/05/2023

08:15



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo
1	ATIVO	28.871.689,62
2	PASSIVO	28.871.689,62

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-Z9DQC_lC1WEBgkFI_XDfiTDSDLiXiJ6DLz0aaxfONcQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu de BALANCO PATRIMONIAL nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN
Bairro: RODOVIA
C.E.P.: 48970000
Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.
Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTADOR
C.P.F.:09847219400
R.G.:210450 SSP-PB
C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
C.N.P.J.:40497852000150



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-Z9DQC_1C1WBgkFI_XDfItDSDLIXiJ6DLz0aaxf0NcQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TERMO DE ABERTURA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Ordem 2

Contém este livro 5 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 5 e servirá de DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN
Bairro: RODOVIA
C.E.P.: 48970000
Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.
Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 1 de Janeiro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTADOR
C.P.F.:09847219400
R.G.:210450 SSP-PB
C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
C.N.P.J.:40497852000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEb19LEAV0_0grKGUudv_0g4JZ9oWwAM-byslRhatCydIBIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 18/05/2023
Arquivamento 23009941714 Protocolo 232933340 de 18/05/2023
Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Ou pelo código 142816842577

Comprova-se a regularidade da contratada Doc. 88188/24. Data: 26/07/2024 10:26. Responsável: Jose Erivan Leite.
Impressão realizada em 26/07/2024 14:42. Validação: 95CF.EE45.09B5.01A8.7C40.489D.5F04.6C0E.

Empresa: 1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

Página:

Revenda: 1 - NOVOS TEMPOS DN 85 - SR. DO BONFIM

Data: 18/05/2023

08:48:41

Relatório: Demonstrativo de Resultados

Período de 01 de janeiro / 2022 à 31 de dezembro / 2022

Revenda Divisão: TODAS



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
3.1.1.01.01.001	VENDA DE VEICULOS NOVOS	0,00	40.129.511,80	40.129.511,80	0,00
3.1.1.01.01.002	VENDA DE VEICULOS USADOS	0,00	2.246.505,80	2.246.505,80	0,00
3.1.2.01.01.001	VENDA DE PECAS E ACESSORIOS BALCAO	0,00	277.554,49	277.554,49	0,00
3.1.3.01.01.001	VENDA PECAS E SERVICOS OFICINA	0,00	4.564.225,48	4.564.225,48	0,00
3.1.3.01.01.002	VENDA DE GARANTIA	0,00	659.051,90	659.051,90	0,00
3.2.1.01.01.001	ICMS S/VENDAS	0,00	2.923,79	2.923,79	0,00
3.2.1.01.01.002	PIS S/VENDAS	0,00	48.594,57	48.594,57	0,00
3.2.1.01.01.003	COFINS S/VENDAS	0,00	234.640,82	234.640,82	0,00
3.2.1.01.01.004	ISS S/VENDAS	0,00	77.479,39	77.479,39	0,00
3.3.1.01.01.001	DEVOLUCOES	0,00	508.615,01	508.615,01	0,00
3.4.1.01.01.001	COMISSOES S/VENDAS DIRETAS	0,00	376.591,43	376.591,43	0,00
3.4.1.02.01.001	BONUS	0,00	121.859,27	121.859,27	0,00
3.4.1.03.01.001	INDENIZACOES DE GARANTIA	0,00	23.913,18	23.913,18	0,00
3.4.1.04.01.003	COMISSAO INTERMEDIACAO TERCEIROS	0,00	2.207,72	2.207,72	0,00
3.4.1.08.01.001	PIV - PLANO DE INCENT DE VENDAS	0,00	517.192,14	517.192,14	0,00
3.4.1.09.01.001	PIP - PROG DE INCENT DE POS VENDAS	0,00	77.149,58	77.149,58	0,00
3.4.2.01.01.003	COMISSOES S/VENDA FINANCIAMENTOS	0,00	485.631,91	485.631,91	0,00
3.4.3.02.01.001	VALORES RECUPERADOS	0,00	94.518,23	94.518,23	0,00
3.4.3.04.01.001	OUTRAS RECEITAS	0,00	23.467,73	23.467,73	0,00
3.4.4.01.01.001	ISS S/OUTRAS RECEITAS	0,00	24.529,83	24.529,83	0,00
3.4.4.01.01.002	PIS S/OUTRAS RECEITAS	0,00	20.487,39	20.487,39	0,00
3.4.4.01.01.003	COFINS S/OUTRAS RECEITAS	0,00	69.032,64	69.032,64	0,00
3.5.1.01.01.003	RECEITA APLIC FINANCEIRA - BANCOS	0,00	8,70	8,70	0,00
3.5.2.01.01.001	JUROS RECEBIDOS	0,00	19.874,85	19.874,85	0,00
3.5.3.01.01.001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	5.823,49	5.823,49	0,00
3.6.1.01.01.001	VENDAS ATIVO IMOBILIZADO	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00
4.1.1.01.01.001	CUSTOS VENDAS VEICULOS NOVOS	0,00	38.390.618,23	38.390.618,23	0,00
4.1.1.01.01.002	BONUS S/ VENDAS VEICULOS NOVOS	0,00	399.350,00	399.350,00	0,00
4.1.1.03.01.001	CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS	0,00	2.060.003,85	2.060.003,85	0,00
4.1.1.03.01.002	CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS PREPARAÇ	0,00	1.760,00	1.760,00	0,00
4.1.1.03.01.004	CUSTOS VENDAS VEICULOS USADOS REPARAÇ	0,00	893,00	893,00	0,00
4.1.2.01.01.001	CUSTOS VENDAS DE PEC/ACESS/LUB	0,00	247.157,53	247.157,53	0,00
4.1.3.01.01.002	CUSTO PECAS VENDIDAS NA ASSIST. TECNICA	0,00	2.364.308,38	2.364.308,38	0,00
4.1.3.01.01.003	MAO DE OBRA PRODUTIVOS	0,00	161.180,23	161.180,23	0,00
4.1.3.01.01.005	TRANSF. INTERNAS	0,00	534,20	534,20	0,00
4.1.3.01.01.007	OUTROS SERVICOS-FUNIL/PINT	0,00	29.409,13	29.409,13	0,00
5.1.1.01.01.001	SALARIOS	0,00	493.341,24	493.341,24	0,00
5.1.1.01.01.002	COMISSOES	0,00	317.311,36	317.311,36	0,00
5.1.1.01.01.003	DSR S/ COMISSOES	0,00	59.851,72	59.851,72	0,00
5.1.1.01.01.006	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00	3.206,26	3.206,26	0,00
5.1.1.02.01.001	PRO-LABORE	0,00	87.264,00	87.264,00	0,00
5.1.1.03.01.001	INSS	0,00	365.609,87	365.609,87	0,00
5.1.1.03.01.002	FGTS	0,00	110.446,42	110.446,42	0,00
5.1.1.03.01.003	13 SALARIO	0,00	88.502,79	88.502,79	0,00

Empresa: 1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

Página:

Revenda: 1 - NOVOS TEMPOS DN 85 - SR. DO BONFIM

Data: 18/05/2023

08:48:41

Relatório: Demonstrativo de Resultados

Período de 01 de janeiro / 2022 à 31 de dezembro / 2022

Revenda Divisão: TODAS



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
5.1.1.03.01.004	FERIAS	0,00	114.479,22	114.479,22	0,00
5.1.1.03.01.005	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	800,28	800,28	0,00
5.1.1.04.01.002	VALE REFEICAO	0,00	352,00	352,00	0,00
5.1.1.04.01.004	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	30.814,92	30.814,92	0,00
5.1.1.04.01.010	TREINAMENTO DE PESSOAL	0,00	10.723,00	10.723,00	0,00
5.1.1.04.01.011	UNIFORMES VESTUARIOS	0,00	30.287,62	30.287,62	0,00
5.1.1.04.01.012	GASTOS DIVERSOS COM EMPREGADOS	0,00	19.633,30	19.633,30	0,00
5.1.2.01.01.001	SERVICOS - P. FISICA	0,00	103.272,64	103.272,64	0,00
5.1.2.01.01.002	SERVICOS - P. JURIDICA	0,00	131.721,43	131.721,43	0,00
5.1.2.01.01.003	CONTRATOS DIVERSOS	0,00	1.596,54	1.596,54	0,00
5.1.2.02.01.001	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	83.503,90	83.503,90	0,00
5.1.2.03.01.001	VIGILANCIA	0,00	43.460,00	43.460,00	0,00
5.1.2.03.01.002	LIMPEZA	0,00	3.653,24	3.653,24	0,00
5.1.3.01.01.001	ALUGUEL PF	0,00	694.650,00	694.650,00	0,00
5.1.3.01.01.003	ALUGUEL PJ	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
5.1.3.03.01.001	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	31.636,07	31.636,07	0,00
5.1.3.04.01.001	AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	0,00	64.063,78	64.063,78	0,00
5.1.4.01.01.001	VIAGENS E REPRESENTACOES	0,00	19.521,07	19.521,07	0,00
5.1.4.01.01.002	CONDUCAO E REFEICAO	0,00	850,53	850,53	0,00
5.1.4.02.01.001	DESPESAS TELEFONICAS	0,00	12.084,53	12.084,53	0,00
5.1.4.02.01.002	DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	0,00	1.696,72	1.696,72	0,00
5.1.4.02.01.004	DESPESAS C/ INTERNET	0,00	13.315,81	13.315,81	0,00
5.1.4.02.01.005	ODIS / BTAC BOX	0,00	28.380,60	28.380,60	0,00
5.1.4.02.01.006	SIVOLKS / SINCRO	0,00	16.873,47	16.873,47	0,00
5.1.4.02.01.007	ELSA	0,00	34.793,34	34.793,34	0,00
5.1.4.02.01.008	ETKA	0,00	13.278,80	13.278,80	0,00
5.1.4.02.01.010	DEALERS	0,00	20.702,04	20.702,04	0,00
5.1.4.03.01.001	CONSERV DE PREDIOS MAQ E MOVEIS	0,00	677.461,56	677.461,56	0,00
5.1.4.03.01.002	FERR E MATERIAIS DE SERVIC	0,00	67.484,43	67.484,43	0,00
5.1.4.04.01.001	CONSERV./MANUT. DE VEIC DA FROTA	0,00	26.456,80	26.456,80	0,00
5.1.4.04.01.002	LICENCIAMENTO VEIC. DA FROTA	0,00	78.106,85	78.106,85	0,00
5.1.4.04.01.003	COMBUSTIVEIS	0,00	224.464,20	224.464,20	0,00
5.1.4.05.01.001	MATERIAIS DE ESCRITORIO	0,00	15.895,43	15.895,43	0,00
5.1.4.05.01.002	COPA E BAR	0,00	32.542,85	32.542,85	0,00
5.1.4.05.01.004	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	0,00	5.526,74	5.526,74	0,00
5.1.4.06.01.001	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	74.855,23	74.855,23	0,00
5.1.4.06.01.002	CREDITO PIS/COFINS MAT. CONSUMO	0,00	3.953,65	3.953,65	0,00
5.1.4.07.01.001	AGUA	0,00	12.930,63	12.930,63	0,00
5.1.4.07.01.002	ENERGIA ELETRICA	0,00	125.223,55	125.223,55	0,00
5.1.4.09.01.001	GARANTIAS RECUSADAS	0,00	2.814,69	2.814,69	0,00
5.1.4.11.01.001	PROPAGANDA	0,00	87.851,54	87.851,54	0,00
5.1.4.11.01.003	EVENTOS	0,00	27.713,71	27.713,71	0,00
5.1.4.11.01.004	MIDIA	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00
5.1.4.12.01.001	DESP LEGAIS ANUNCIOS E PUBLICACOES	0,00	6.580,00	6.580,00	0,00

Empresa: 1 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LIVRO: 2

Página:

Revenda: 1 - NOVOS TEMPOS DN 85 - SR. DO BONFIM

Data: 18/05/2023

08:48:41

Relatório: Demonstrativo de Resultados

Período de 01 de janeiro / 2022 à 31 de dezembro / 2022

Revenda Divisão: TODAS



Cod. Contábil	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Resultado
9999	GERAL				
5.1.4.13.01.001	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	0,00	132.916,96	132.916,96	0,00
5.1.4.13.01.002	IPVA/LICENCIAMENTO	0,00	103.050,37	103.050,37	0,00
5.1.4.13.01.003	MULTAS	0,00	1.842,51	1.842,51	0,00
5.1.4.15.01.001	ASSOCIACAO E CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	7.126,33	7.126,33	0,00
5.1.4.16.01.001	SEGUROS	0,00	467,59	467,59	0,00
5.1.4.18.01.001	ITENS NÃO IMOBILIZADO	0,00	350,00	350,00	0,00
5.1.4.20.01.001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	75,69	75,69	0,00
5.1.4.21.01.002	CORTESIAS / BRINDES	0,00	21.184,72	21.184,72	0,00
5.1.4.22.01.003	DESP. C/ ASSOCIACAO DE CLASSE	0,00	799,00	799,00	0,00
5.1.4.22.01.004	DESPESAS DIVERSAS	0,00	383.723,92	383.723,92	0,00
5.1.5.01.01.001	COMISSOES PESSOA JURÍDICA	0,00	6.318,60	6.318,60	0,00
5.1.5.03.01.002	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO - VENDAS	0,00	4.429,99	4.429,99	0,00
5.1.5.03.01.003	DESPESAS DE VIAGENS VENDAS	0,00	4.032,28	4.032,28	0,00
5.1.5.03.01.006	MATERIAL P/ PELICULA	0,00	1.374,60	1.374,60	0,00
5.1.5.03.01.007	DESPESAS DIVERSAS COM VENDAS	0,00	154.755,59	154.755,59	0,00
5.1.5.04.01.001	FRETES DESPESA	0,00	17.477,76	17.477,76	0,00
5.1.5.06.01.001	REPAROS E CONsertos	0,00	775,00	775,00	0,00
5.2.1.01.01.001	ENCARGOS COM DUPLIC NEGOCIADAS	0,00	1,00	1,00	0,00
5.2.1.01.01.002	DESPESAS BANCARIAS	0,00	151.510,68	151.510,68	0,00
5.2.2.01.01.001	ENCARGOS COM FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	4.328,88	4.328,88	0,00
5.2.2.01.01.002	ENCARGOS MONTADORA FLOOR PLAN	0,00	67.708,35	67.708,35	0,00
5.2.3.01.01.001	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	133.507,80	133.507,80	0,00
5.2.4.01.01.001	JUROS PASSIVOS	0,00	313.412,74	313.412,74	0,00
5.2.7.01.01.002	REBATE S/VENDAS FINANCIADAS	0,00	949,94	949,94	0,00
5.2.8.01.01.001	IOF	0,00	25.823,58	25.823,58	0,00
5.2.9.01.01.002	DESPESAS CARTAO DE CREDITO	0,00	122.694,81	122.694,81	0,00
Total C. Resultado - GERAL		0,00	100.891.684,75	100.891.684,75	0,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19LEAV0_qgrKGUduv_0g4jZ9owmAM-byslRhatCydiBia
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nº de Ordem 2

Contém este livro 5 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 5 e serviu de DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN
Bairro: RODOVIA
C.E.P.: 48970000
Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.
Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTADOR
C.P.F.:09847219400
R.G.:210450 SSP-PB
C.R.C.:PB-001561/O

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
C.N.P.J.:40497852000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19LEAV0_0grKGUudv_0g4jZ9oWwam-byslRhatCydiBIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{28.030.841,89}{20.913.026,83} \quad \text{ILG : 1,3403}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{27.890.607,04}{20.913.026,83} \quad \text{ILC : 1,3336}$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{19.300.651,07}{20.913.026,83} \quad \text{ILS : 0,9229}$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{499.906,88}{20.913.026,83} \quad \text{ILI : 0,0239}$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONIVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{499.906,88}{27.890.607,04} \quad \text{IPD : 0,0179}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{8.589.955,97}{27.890.607,04} \quad \text{IPE : 0,3079}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{27.890.607,04}{28.871.689,62} \quad \text{IPAC : 0,9660}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{8.146.455,90}{27.890.607,04} \quad \text{IPC : 0,2920}$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

INDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PROPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{7.958.662,79}{2.013.278,29} \quad \text{IVRP : 3,9530}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{7.958.662,79}{0,00} \quad \text{IPELP : 7958662,79}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGIVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{7.958.662,79}{20.913.026,83} \quad \text{IPET : 0,3805}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{7.958.662,79}{28.871.689,62} \quad \text{IPP : 0,2756}$$

ASSINADO DIGITALMENTE
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{795.866.279,00}{28.871.689,62} \quad C : 27.5656$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PROPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{255.378.934,00}{7.958.662,79} \quad IC : 32,0881$$

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PROPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LRP = \frac{6.977.580,21}{7.958.662,79} \quad LRP : 0,8767$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE ENDIVIDAMENTO

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{20.913.026,83}{28.871.689,62} \quad \text{IEG : } 0,7243$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{20.913.026,83}{28.871.689,62} \quad \text{IEC : } 0,7243$$

INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{20.913.026,83}{7.958.662,79} \quad \text{ICT : } 2,6277$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE RENTABILIDADE

INDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{48.567.149,28}{28.871.689,62} \quad \text{IGA : } 1,6821$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{1.869.415,39}{48.567.149,28} \quad \text{MO : } 0,0384$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{1.092.337,10}{28.871.689,62} \quad \text{RA : } 0,0378$$

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{109.233.710,00}{7.958.662,79} \quad \text{RPL : } 13.7251$$

INDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{48.567.149,28}{6.247.866,40} \quad \text{IRD : } 7,7733$$

ASSINADO DIGITALMENTE
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2022

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE INDEPENDENCIA FINANCEIRA

INDICE DE INDEPENDENCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad \text{IIF} = \frac{7.958.662,79}{28.871.689,62} \quad \text{IIF : } 0,2756$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{28.871.689,62}{20.913.026,83} \quad \text{ISG : } 1,3805$$

INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{2.553.789,34}{7.958.662,79} \quad \text{IGI : } 0,3208$$



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

NOTAS EXPLICATIVAS

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LOMANTO JUNIOR BR 407, SN - RODOVIA - CEP : 48970-000

SENHOR DO BONFIM / BA

CNPJ: 40.497.852/0001-50

Inscrição Estadual: 175557110

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, é uma sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Senhor do Bonfim/BA, tendo como objeto social Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Com filiais nas cidades de Jacobina-BA, Cajazeiras-PB e Sousa-PB.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras entidades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos pelo regime de competência.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 7.439.400,33, junto a MONTADORA VW e com instituições financeiras nacionais o valor de R\$ 571.689,53, totalizando R\$ 8.011.089,86.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.700.000,00, dividido em 1.700.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Francisco Irismar Coura Urtiga – 70%

Ronisy Resende da Nobrega Coura – 30%

ASSINADO DIGITALMENTE

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTABILISTA

C.P.F. :098.472.194-00 RG : 210450

C.R.C. :PB-PB00156106

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
ADMINISTRADOR

C.P.F. :713.853.474-49



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DE FÁTIMA ROLIM BRAGA GADELHA
REGISTRO..... : PB-001561/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.472.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 22/05/2023 as 00:04:56.
Válido até: 20/08/2023.
Código de Controle: 6540.4975.4068.7589.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-02




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 210.450 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 13.11.1996

NOME MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA

FILIAÇÃO Raimundo Marques Braga

Antonia Braga Rolim

Sousa PB 09.06.1952
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Casam. 4106, Fls. 290, Liv. B
-15, Cart. de Sousa PB

CPF 098 472 194-00

João Pessoa - ALEXANDRE MAGNO C. DE CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA

Nº de Inscrição 098472194-00 Data do Nascimento 09/06/52



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/05/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO PB-001561/O-6

NOME MARIA DE FÁTIMA ROLIM BRAGA GADELHA

FILIAÇÃO RAIMUNDO MARQUES BRAGA
ANTONIA BRAGA ROLIM

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 09/06/1952 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE SOUSA - PB
DIPLOMAÇÃO CPF 098.472.194-00 RG 210450 SSP-PB
31/12/1971 TÍTULO 098.472.194-00 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
TÉCNICO EM CONTABILIDADE COLÉGIO CÔNEGO JOSÉ VIANA LTDA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2010

Elinaldo de Sousa Barbosa
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TERMO DE ABERTURA

BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 4

Contém este livro 3 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de BALANCO PATRIMONIAL nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RODOVIA RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, 00 - SETOR SENTIDO
Bairro: RODOVIA
C.E.P.: 48970000
Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.
Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 1 de Janeiro de 2023

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTADOR
C.P.F.:09847219400
R.G.:210450 SSPPB
C.R.C.:1561

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
C.N.P.J.:40497852000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZAAfSpC9fStUA_CJhonrBuySS8ni3Ra0Z3H3WBHMLX1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 10/06/2024
Arquivamento 24009927747 Protocolo 248629417 de 10/06/2024
Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 29204857265
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Ghaseida 1589517096410

Comprova a regularidade da contratada Doc. 88188/24. Data: 26/07/2024 10:26. Responsável: Jose Erivan Leite.
Impresso por convidado em 26/08/2024 15:42. Validação: 95CF.EE45.09B5.01A8.7C40.489D.5F04.6C0E.

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

0061

Lomanto Junior Br 407, Sn - Rodovia - Cep : 48970-000
SENHOR DO BONFIM / BA
CNPJ : 40.497.852/0001-50

Inscrição Estadual : 175557110



Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

BALANÇO PATRIMONIAL					
	31/12/23	31/12/22		31/12/23	31/12/22
ATIVOS	41.924.003	30.476.300	PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.924.003	30.476.300
CIRCULANTES			CIRCULANTES		
Caixa e equivalentes de caixa	368.541	359.500	Veículos Novos e Peças - Montadora	11.900.484	5.583.471
Aplicações Financeiras	205.519	145.493	Outros Fornecedores	1.958.210	4.110.058
Contas a Receber	7.766.317	7.685.780	Empréstimos e Financiamentos CP	4.651.103	4.031.661
Contas Montadora	112.163	337.357	Adiantamento de Clientes	2.125.597	2.275.505
Estoques	18.308.438	8.589.956	Salários e Encargos	1.234.801	324.273
Adiantamento a Fornecedores	2.070.725	3.397.188	Obrigações Tributárias	1.899.651	958.430
Outros Adiantamentos	44.284	44.559	Outras Obrigações	2.829.134	2.829.134
Tributos a Recuperar CP	82.889	13.553			
NÃO CIRCULANTES			NÃO CIRCULANTES		
Sócios e Coligadas	6.830.626	7.161.508	Empréstimos e Financiamentos LP	2.770.635	1.761.453
Consórcios	370.614	140.235	Parcelamentos Tributários	53.079	394.353
Imobilizado	6.718.654	2.660.143			
Intangível	49.691	47.384	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Amortizações e Depreciações (ANC)	(1.004.457)	(106.354)	Capital Social	1.700.000	1.700.000
			Reservas	1.770.145	1.770.145
			Resultados Acumulados	348.562	(993.067)
			AFAC	6.327.147	4.389.247
			Resultado do Exercício	2.355.456	1.341.636

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	31/12/23	31/12/22
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	102.343.157	47.911.505
RECEITAS BRUTA DE VENDAS	103.503.973	48.780.950
Receita de vendas com veículos novos	76.354.711	40.129.512
Receita de vendas com veículos usados	16.631.343	2.246.506
Receita de vendas com peças	495.141	277.554
Receita de serviços	6.777.131	5.223.277
Receita de comissões Financeiras	1.734.065	537.182
Receita de comissões Vendas Diretas	1.511.582	366.919
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.160.816)	(869.445)
ICMS	(12.621)	(2.924)
PIS	(60.035)	(48.094)
COFINS	(309.758)	(232.333)
ISS	(94.228)	(77.479)
DEVOLUÇÕES	(684.174)	(508.615)
CUSTOS E REDUTORES DE CUSTOS	(88.772.968)	(40.700.590)
Custo de vendas com veículos novos	(69.176.864)	(35.873.467)
Custo de vendas com veículos usados	(15.885.662)	(2.062.657)
Custo de vendas com peças	(299.891)	(209.569)
Custo com serviços prestados	(3.410.552)	(2.554.898)
LUCRO BRUTO	13.570.189	7.210.914
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(9.298.010)	(4.847.517)
Despesas com pessoal	(3.211.320)	(1.732.624)
Despesas gerais e administrativas	(4.595.055)	(3.113.375)
Despesas com vendas	(2.405.165)	(572.250)
Amortizações e Depreciações	(900.028)	(64.064)
Resultado na alienação de imobilizado	(13.417)	-
Outras Receitas Operacionais	1.826.975	634.795
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	4.272.179	2.363.397
RESULTADO FINANCEIRO	(1.916.724)	(989.821)
Receitas financeiras	292.042	20.849
Despesas financeiras	(2.208.765)	(1.010.670)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL	2.355.456	1.373.576
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(31.940)
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	2.355.456	1.341.636

EBITDA		
	31/12/23	31/12/22
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.355.456	1.341.636
IRPJ e CSLL	-	31.940
Resultado Financeiro	1.916.724	989.821
Depreciação	900.028	64.064
EBITDA	5.172.207	2.427.461
MARGEM EBITDA (%)	5,05%	5,07%

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANCO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 4

Contém este livro 3 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e serviu de BALANCO PATRIMONIAL nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: RODOVIA RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, 00 - SETOR SENTIDO
Bairro: RODOVIA
C.E.P.: 48970000
Cidade.: SENHOR DO BONFIM / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204857265 e arquivado em 21/01/2021.
Inscrição Estadual nº 175557110 e C.N.P.J. nº 40497852000150

SENHOR DO BONFIM/BA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTADOR
C.P.F.:09847219400
R.G.:210450 SSPPB
C.R.C.:1561

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
C.N.P.J.:40497852000150



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZAAfSpC9fStUA_CJhonrBuySS8ni3Ra0Z3H3WBHMLX1Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09847219400-MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA|40497852000150-NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 10/06/2024
Arquivamento 24009927747 Protocolo 248629417 de 10/06/2024
Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Comprova-se a regularidade da contratada Doc. 88188/24. Data: 26/07/2024 10:26. Responsável: Jose Erivan Leite.
Impresso por convidado em 26/08/2024 15:42. Validação: 95CF.EE45.09B5.01A8.7C40.489D.5F04.6C0E.

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2023

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{36.160.116,00}{29.422.694,00} \quad \text{ILG : 1,2289}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{28.958.876,00}{26.598.980,00} \quad \text{ILC : 1,0887}$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{28.958.876,00}{26.598.980,00} \quad \text{ILS : 1,0887}$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{574.060,00}{26.598.980,00} \quad \text{ILI : 0,0215}$$

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2023

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONIVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{574.060,00}{28.958.876,00} \quad \text{IPD} = 0,0198$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{18.308.438,00}{28.958.876,00} \quad \text{IPE} = 0,6322$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{28.958.876,00}{41.924.003,00} \quad \text{IPAC} = 0,6907$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{13.858.694,00}{28.958.876,00} \quad \text{IPC} = 0,4785$$

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2023

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

INDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PROPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{12.501.310,00}{8.207.961,00} \quad \text{IVRP : 1,5230}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{12.501.310,00}{2.823.714,00} \quad \text{IPELP : 4,4272}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGIVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{12.501.310,00}{26.598.980,00} \quad \text{IPET : 0,4699}$$

INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{12.501.310,00}{41.924.003,00} \quad \text{IPP : 0,2981}$$

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2023

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{1.250.131.000,00}{41.924.003,00} \quad C : \quad 29,8189$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{576.388.800,00}{12.501.310,00} \quad IC : \quad 46,1062$$

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LRP = \frac{12.501.310,00}{26.598.980,00} \quad LRP : \quad 0,4699$$

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2023

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE ENDIVIDAMENTO

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{29.422.694,00}{41.924.003,00} \quad \text{IEG : } 0,7018$$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{26.598.980,00}{41.924.003,00} \quad \text{IEC : } 0,6344$$

INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{29.422.694,00}{12.501.310,00} \quad \text{ICT : } 2,3535$$

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2023

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE RENTABILIDADE

INDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{102.343.157,00}{41.924.003,00} \quad \text{IGA : } 2,4411$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{2.355.456,00}{102.343.157,00} \quad \text{MO : } 0,0230$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{2.355.456,00}{41.924.003,00} \quad \text{RA : } 0,0561$$

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{235.545.600,00}{12.501.310,00} \quad \text{RPL : } 18,8416$$

INDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{102.343.157,00}{9.298.010,00} \quad \text{IRD : } 11,0069$$

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Relatório: Balanço Patrimonial

Referente a dezembro de 2023

CNPJ: 40.497.852/0001-50

INDICE DE INDEPENDENCIA FINANCEIRA

INDICE DE INDEPENDENCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{12.501.310,00}{41.924.003,00} \quad \text{IIF : } 0,2981$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{41.924.003,00}{29.422.694,00} \quad \text{ISG : } 1,4248$$

INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{5.763.888,00}{12.501.310,00} \quad \text{IGI : } 0,4610$$

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Empresa: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTD
CNPJ: 40.497.852/0001-50

Contador: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CRC: PB-001561/O

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/23	31/12/22		31/12/23	31/12/22
ATIVOS	41.924.003	30.476.300	PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.924.003	30.476.300
CIRCULANTES			CIRCULANTES		
Caixa e equivalentes de caixa	368.541	359.500	Veículos Novos e Peças - Montadora	11.900.484	5.583.471
Aplicações Financeiras	205.519	145.493	Outros Fornecedores	1.958.210	4.110.058
Contas a Receber	7.766.317	7.685.780	Empréstimos e Financiamentos CP	4.651.103	4.031.661
Contas Montadora	112.163	337.357	Adiantamento de Clientes	2.125.597	2.275.505
Estoques	18.308.438	8.589.956	Salários e Encargos	1.234.801	324.273
Adiantamento a Fornecedores	2.070.725	3.397.188	Obrigações Tributárias	1.899.651	958.430
Outros Adiantamentos	44.284	44.559	Outras Obrigações	2.829.134	2.829.134
Tributos a Recuperar CP	82.889	13.553			
NÃO CIRCULANTES			NÃO CIRCULANTES		
Sócios e Coligadas	6.830.626	7.161.508	Empréstimos e Financiamentos LP	2.770.635	1.761.453
Consórcios	370.614	140.235	Parcelamentos Tributários	53.079	394.353
Imobilizado	6.718.654	2.660.143			
Intangível	49.691	47.384	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Amortizações e Depreciações (ANC)	(1.004.457)	(106.354)	Capital Social	1.700.000	1.700.000
			Reservas	1.770.145	1.770.145
			Resultados Acumulados	348.562	(993.067)
			AFAC	6.327.147	4.389.247
			Resultado do Exercício	2.355.456	1.341.636

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/23	31/12/22
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	102.343.157	47.911.505
RECEITAS BRUTA DE VENDAS	103.503.973	48.780.950
Receita de vendas com veículos novos	76.354.711	40.129.512
Receita de vendas com veículos usados	16.631.343	2.246.506
Receita de vendas com peças	495.141	277.554
Receita de serviços	6.777.131	5.223.277
Receita de comissões Financeiras	1.734.065	537.182
Receita de comissões Vendas Diretas	1.511.582	366.919
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.160.816)	(869.445)
ICMS	(12.621)	(2.924)
PIS	(60.035)	(48.094)
COFINS	(309.758)	(232.333)
ISS	(94.228)	(77.479)
DEVOLUÇÕES	(684.174)	(508.615)
CUSTOS E REDUTORES DE CUSTOS	(88.772.968)	(40.700.590)
Custo de vendas com veículos novos	(69.176.864)	(35.873.467)
Custo de vendas com veículos usados	(15.885.662)	(2.062.657)
Custo de vendas com peças	(299.891)	(209.569)
Custo com serviços prestados	(3.410.552)	(2.554.898)
LUCRO BRUTO	13.570.189	7.210.914
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(9.298.010)	(4.847.517)
Despesas com pessoal	(3.211.320)	(1.732.624)
Despesas gerais e administrativas	(4.595.055)	(3.113.375)
Despesas com vendas	(2.405.165)	(572.250)
Amortizações e Depreciações	(900.028)	(64.064)
Resultado na alienação de imobilizado	(13.417)	-
Outras Receitas Operacionais	1.826.975	634.795
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	4.272.179	2.363.397
RESULTADO FINANCEIRO	(1.916.724)	(989.821)
Receitas financeiras	292.042	20.849
Despesas financeiras	(2.208.765)	(1.010.670)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL	2.355.456	1.373.576
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(31.940)
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	2.355.456	1.341.636

EBITDA

	31/12/23	31/12/22
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.355.456	1.341.636
IRPJ e CSLL	-	31.940
Resultado Financeiro	1.916.724	989.821
Depreciação	900.028	64.064
EBTIDA	5.172.207	2.427.461
MARGEM EBTIDA (%)	5%	5%

ASSINADO DIGITALMENTE

MARIA DE FÁTIMA ROLIM BRAGA GADELHA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	AFAC's	RESERVAS	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.700.000	4.389.247	-	348.569	1.770.145	8.207.962
Capital Social	-					-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		1.937.900	-			1.937.900
Reserva de Incentivos Fiscais						-
Resultados Acumulados				1.341.628		1.341.628
Resultado do Período				1.013.820		1.013.820
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.700.000	6.327.147	-	2.704.017	1.770.145	12.501.309

FLUXO DE CAIXA

31/12/23

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO LÍQUIDO	1.013.820
(+) Depreciação	898.103
(+) Subvenções	-
(+) Ajustes de Resultado	1.341.628
LUCRO AJUSTADO	3.253.551

(+/-) Contas a Receber	(80.537)
(+/-) Estoques	(9.718.482)
(+/-) Tributos a Compensar e Recuperar	(69.337)
(+/-) Conta Montadora	225.194
(+/-) Adiantamento a Fornecedores	1.326.463
(+/-) Outros Adiantamentos	275
(+/-) Consórcios	(230.379)
(+/-) Veículos Novos e Peças - Montadora	6.317.013
(+/-) Outros Fornecedores	(2.151.848)
(+/-) Adiantamento de Clientes	(149.909)
(+/-) Salários e Encargos	910.527
(+/-) Obrigações Tributárias	941.221
(+/-) Outras Obrigações	-
(+/-) Parcelamentos tributários	(341.274)

CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS **232.479**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Pagamento pela compra ou recebimento pela venda do imobilizado	(4.058.511)
Pagamento pela compra ou recebimento pela venda do intangível	(2.307)
Recebimento pela alienação em investimentos permanentes	-

CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS **(4.060.818)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Aumento Capital	1.937.900
Captação / Amortização de Empréstimos e Financiamentos	1.628.625
Captação / Amortização de Empréstimos de Coligadas	-
Captação / Amortização de Empréstimos de Sócios	-
Constituição de Reserva de Subvenção	-
Transações entre coligadas / sócios	330.882

CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS **3.897.406**

Caixa e equivalente de caixa no início do período	504.993
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	574.061

VARIAÇÃO OBSERVADA NO PERÍODO **69.068**
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

31/12/23

31/12/22

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.355.456	1.341.636
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	2.355.456	1.341.636

ASSINADO DIGITALMENTE

MÁRIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

NOTAS EXPLICATIVAS

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LOMANTO JUNIOR BR 407, SN - RODOVIA - CEP 48970-000

SENHOR DO BONFIM / BA

CNPJ: 40.497.852/0001-50

Inscrição Estadual: 175557110

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, é uma sociedade empresaria limitada, com sede e faro na cidade de Senhor do Bonfim/BA, tendo como objeto social Comercio a varejo de autom6veis, camionetas e utilitarios novas, Comercio a varejo de autom6veis, camionetas e utilitarios usados, Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores, Servic;os de manutenc;ao e reparac;ao mecanica de veiculos automotores, Servic;os de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores, Comercio a varejo de pec;as e acess6rios novas para veiculos automotores, Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar, Atividades de intermedia9ao e agenciamento de servic;os e neg6cios em geral, exceto imobiliarios, Preparac;ao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente. Com filiais nas cidades de Jacobina-BA, Cajazeiras-PB, Sousa-PB e Penedo.

2) APRESENTAC;AO DAS DEMONSTRAC;OES CONTABEIS

As demonstrac;oes contabeis foram elaboradas em consonancia com os ditames do ITG 1000, alem dos Principios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanadas da legislac;ao societaria brasileira.

3) PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

3.1) Aplicac;oes Financeiras

Estao registrados ao custo de aplicac;ao, acrescidos dos rendimentos proporcionais ate a data do balanc;o.

3.2) Direitos e obrigac;oes

Estao demonstrados pelos valores hist6ricos, acrescidos das correspondentes varia96es monetarias e encargos financeiros, observando o regime de competencia.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisi9ao, deduzido da depr cia9ao acumulada calculada pelo metodo linear.

3.3) Ajuste de avaliacao patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliacao patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa nao participa do capital social de outras entidades.

3.5) Impostos Federais

A empresa esta no regime do Luera Real e contabiliza os encargos pelo regime de competencia.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 11.900.484,00, junta a MONTADORA VW e com institui96es financeiras nacionais o valor de R\$ 4.651.103,00, totalizando R\$ 16.551.587,00.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.700.000,00, dividido em 1.700.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composicao:

Francisco Irismar Coura Urtiga - 70%

Ronisy Resende da Nobrega Coura - 30%

SENHOR DO BONFIM/BA, 31 de DEZEMBRO de 2023



MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA
CONTABILISTA
C.P.F. :098.472.194-00 RG: 210450
C.R.C. :PB-PB00156106

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :713.853.474-49



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DE FÁTIMA ROLIM BRAGA GADELHA
REGISTRO..... : PB-001561/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.472.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 20/06/2024 as 03:37:45.
Válido até: 18/09/2024.
Código de Controle: 8649.6699.7565.4016.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-02





Maria de Fátima Rolim Braga Gadelha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 210.450 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 13.11.1996

NOME MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA

FILIAÇÃO Raimundo Marques Braga
Antonia Braga Rolim

Sousa PB 09.06.1952
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Casam. 4106, Fls. 290, Liv. B
-15, Cart. de Sousa PB

CPF 098 472 194-00

João Pessoa - ALEXANDRE MAGNO C. DE CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA

Nº de Inscrição 098472194-00 Data do Nascimento 09/06/52



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria de Fátima Rolim Braga Gadelha
MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GADELHA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/05/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO PB-001561/O-6

NOME MARIA DE FÁTIMA ROLIM BRAGA GADELHA

FILIAÇÃO RAIMUNDO MARQUES BRAGA
ANTONIA BRAGA ROLIM

Maria de Fátima Rolim Braga Gadelha
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 09/06/1952 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE SOUSA - PB
DIPLOMAÇÃO CPF 098.472.194-00 RG 210450 SSP-PB

31/12/1971 TÍTULO 098.472.194-00 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

TÉCNICO EM CONTABILIDADE COLÉGIO CÔNEGO JOSÉ VIANA LTDA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2010

Elinaldo de Sousa Barbosa
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 713.853.474-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01132363799, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 798.323.774-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02626186300, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR BR 407, SN, RODOVIA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204857265 em 21/01/2021

Protocolo 219908475 de 21/01/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210533027620778

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pse.com.br/assinador/assinador?chave=13940675581008100104-L1J1EX5WQAMQ36
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8842312191-VALDEMO ALVES DA SILVA 1138534749-FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
79832377404-RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA	700000	R\$ 700.000,00	70 %
RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA	300000	R\$ 300.000,00	30 %
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=139401-755H-V02417POLID-L1J5EX9GCAW036
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9842312491-VALDEMO ALVES DA SILVA 138534749-PRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
1982237740-RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204857265 em 21/01/2021

Protocolo 219906475 de 21/01/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210533027620776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro SENHOR DO BONFIM-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SENHOR DO BONFIM-BA, 21 de janeiro de 2021,

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

Visto: VALDEREDO ALVES DA SILVA(OAB-15923 PB)



http://assinador-fncs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13941-7558-V0681ip01b-16j+8XWcUAMgJ6e
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8842323093-VALDEREDO ALVES DA SILVA/1148347449-FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
1483237404-RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204857265 em 21/01/2021

Protocolo 219906475 de 21/01/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210533027620776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219906475

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	219906475 - 21/01/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204857265
 CNPJ 00.497.852/0001-50
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204857265 DE 21/01/2021 DA FA AUTENTICAÇÃO 21/01/2021

 REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71385343449 - FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

Cpf: 79832377404 - RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

Cpf: 88423212491 - VALDEIRDO ALVES DA SILVA

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204857265 em 21/01/2021

Protocolo 219906475 de 21/01/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210533027620776

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/01/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.497.852/0001-50

129



FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 713.853.474-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01132363799, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 798.323.774-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02626186300, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204857265, com sede Rodovia Lomanto Junior Br 407, SN, Rodovia Senhor do Bonfim, BA, CEP 48970000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.497.852/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA JOAO FRAGA BRANDAO, 309, PERU, JACOBINA, CEP 44700000 BA.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE FISCAL

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000137187

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 29901362187 em 03/02/2021

Protocolo 219785821 de 29/01/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 158063121229808

Esta cópia foi autenticada digitalmente em 03/02/2021 às 10:26:07



129

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.497.852/0001-50

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACOBINA-BA, 28 de janeiro de 2021.

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

Req: 81100000137187

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29901382187 em 03/02/2021

Protocolo 219785821 de 29/01/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 158063121229808

03/02/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	219785821 - 29/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29204857265
CNPJ 40.497.852/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901362187 DE 03/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 03/02/2021

NIRE 29901362187
CNPJ 40.497.852/0002-31
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Cpf: 71385347449 - FRANCISCO IRISMAR COURA LRTIGA
Cpf: 79832377404 - RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.497.852/0001-50



FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 713.853.474-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01132363799, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 798.323.774-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02626186300, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204857265, com sede Rodovia Lomanto Junior Br 407, SN, Rodovia Senhor do Bonfim, BA, CEP 48970000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.497.852/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100001038603

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98099806 em 10/08/2021

Protocolo 218327862 de 29/07/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223856774268301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 40.497.852/0001-50



CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SENHOR DO BONFIM BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SENHOR DO BONFIM BA, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

http://assinador-pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=KMA3OHNRADJFDJty-HoQschave2=BT-06a0QmPaIR2h8oc7Hq
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7138327862-7FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA 7983277862-7RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

Req: 81100001038603

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98099806 em 10/08/2021

Protocolo 218327862 de 29/07/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 26204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223856774268301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218327862

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	218327862 - 29/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 29204857265
 CNPJ: 40.497.852/0001-50
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98099806 DE 10/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 10/08/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73385347449 - FRANCISCO BRUSMAR COURA URTIGA

Cpf: 7981177404 - RONISY RESENDE DA NORREGIA COURA

TIANA REGILA M.G. DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98099806 em 10/08/2021

Protocolo 218327862 de 29/07/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223856774268301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021

por Tiana Regila M.G. de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.497.852/0001-50



FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 713.853.474-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01132363799, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 798.323.774-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02626186300, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204857265, com sede Rodovia Lomanto Junior Br 407, SN, Rodovia Senhor do Bonfim, BA, CEP 48970000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.497.852/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA CONEGO JOSE VIANA, 89, ESTACAO, SOUSA, CEP 58807320 PB.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO, EXCETO IMOBILIARIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Req: 81100001791654

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98147310 em 06/01/2022

Protocolo 217129242 de 30/12/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 261649118996900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 40.497.852/0001-50



8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SENHOR DO BONFIM BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SENHOR DO BONFIM, 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

Req: 81100001791654

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98147310 em 06/01/2022

Protocolo 217129242 de 30/12/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 281649118996900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral



217129242

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	217129242 - 30/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29204857265
 CNPJ 40.497.852/0001-50
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98147310 DE 06/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/01/2022

 REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 11385347449 - FRANCISCO IRISMAR ODILIA VIRTUGA - Assinado em 30/12/2021 às 08:52:22

Cpf 79852377464 - RONISY RESENDE DA NOBREGA COSTA - Assinado em 30/12/2021 às 08:53:09



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98147310 em 06/01/2022

Protocolo 217129242 de 30/12/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 261648118996900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.497.852/0001-50



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30118A56J55UHFH-QW4-TP33X51MYC7E10VRSW4
RESINADO DIGITALMENTE POR: 1135347443-FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA 1708237404-RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 713.853.474-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01132363799, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 798.323.774-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02626186300, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204857265, com sede Rodovia Lomanto Junior Br 407, SN, Rodovia Senhor do Bonfim, BA, CEP 48970000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.497.852/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODÓVIA BR 230, S/N, KM 502, PERIMETRO URBANO, CAJAZEIRAS, CEP 58900000 PB.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO, EXCETO IMOBILIARIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Req: 81100001792022

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98147303 em 06/01/2022

Protocolo 217128955 de 30/12/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 280126032691721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.497.852/0001-50



http://assinador.juceb.com.br/assinadotweb/autenticacao?chave1=XMAJ0HhAK6J8P4UHFwvE_ip3d351lygc0E10v7S8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7135317404-FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA 17903217704-RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SENHOR DO BONFIM BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SENHOR DO BONFIM, 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

Req: 81100001792022

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

06/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98147303 em 06/01/2022

Protocolo 217128865 de 30/12/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204657265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280128032691721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217128955

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	217128955 - 30/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29204857265

CNPJ 30.497.852/0001-50

CERTIFICADO REGISTRO EM 06/01/2022

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98147303 DE 06/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 06/01/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71385347449 - FRANCISCO IRISMAR OLIVEIRA LUTIGIA - Assinado em 30/12/2021 às 09:25:19

Cpf: 79832377464 - RONISY RESENDE DA NOBREGA COSTA - Assinado em 30/12/2021 às 09:26:00



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98147303 em 06/01/2022

Protocolo 217128955 de 30/12/2021

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280126032891721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.497.852/0001-50



FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/07/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 713.853.474-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01132363799, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 798.323.774-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02626186300, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENESIO GAMBARRA, 11, ALTO DO CAPANEMA, SOUSA, PB, CEP 58807650, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204857265, com sede Rodovia Lomanto Junior Br 407, SN, Rodovia Senhor do Bonfim, BA, CEP 48970000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.497.852/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA AL 110, S/N, GALPAOB KM 25, SANTA IZABEL, PENEDO, CEP 57200000 AL.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4512-9/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Req: 81200001404819

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98241168 em 03/10/2022

Protocolo 224810324 de 30/09/2022

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149092604927658

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022

Comprovantes de regularidade de contrato das Doc. 81200001404819 e 81200001404819. Data: 26/07/2024 10:26. Responsável: Jose Erivan Leite. Impresso por convidado em 30/08/2024 13:42. Validação: 95CF.EE45.09B5.01A8.7C40.489D.5F04.6C0E.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 40.497.852/0001-50



4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SENHOR DO BONFIM BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SENHOR DO BONFIM, 30 de setembro de 2022.

FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA

RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45k-FxcFdP2RRA&chave2=BT-06acCpmpelH2nmcfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7185347449-FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA | 79832377404-RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA

Req: 81200001404819

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98241168 em 03/10/2022

Protocolo 224810324 de 30/09/2022

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149092604927658

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022

Comprovantes de regularidade de contratos Doc: 81200001404819. Data: 26/07/2024 10:26. Responsável: Jose Erivan Leite.
 Impresso por convidado em 30/08/2024 13:42. Validação: 95CF.EE45.09B5.01A8.7C40.489D.5F04.6C0E.



224810324

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	224810324 - 30/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29204857265
 CNPJ 40.497.852/0001-50
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98241168 DE 03/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 03/10/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71385347449 - FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA - Assinado em 03/10/2022 às 07:45:35

Cpf: 79832377404 - RONISY RESENDE DA NOBREGA COURA - Assinado em 03/10/2022 às 07:46:35

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 98241168 em 03/10/2022

Protocolo 224810324 de 30/09/2022

Nome da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204857265

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149092604927658

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2022

Comprovantes de regularidade de contratos Doc: 88108/24. Data: 26/07/2024 10:26. Responsável: Jose Erivan Leite.
 Impresso por convidado em 30/08/2024 13:42. Validação: 95CF.EE45.09B5.01A8.7C40.489D.5F04.6C0E.

143





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DE FÁTIMA ROLIM BRAGA GADELHA
REGISTRO.....	: PB-001561/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.472.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 17/07/2024 as 00:54:01.
Válido até: 15/10/2024.
Código de Controle: 9738.6540.6072.7572.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

145

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste Prefeitura Municipal de São João do Tigre-PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.

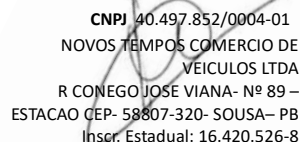


KATIA CILENE SAMPAIO

PROCURADOR

IDENT. Nº-880.049- SSP/PB

CPF-343.594.434-04



CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 -
ESTACAO CEP- 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8

145

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

146

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

A empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01, SITUADA R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB, intermédio de seu Procurador a) o(a) Sr(a). KÁTIA CILENE SAMPAIO portador (a) do CPF nº 343.594.434-04 e carteira de identidade n.º. 880.049, SSP/PB, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico 010/2024 DECLARA que:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0- Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.



KATIA CILENE SAMPAIO
PROCURADOR

IDENT. Nº-880.049- SSP/PB
CPF-343.594.434-04

CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 -
ESTACAO CEP- 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8

146

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

EU, KÁTIA CILENE SAMPAIO, CPF. 343-594-434-04, como representante devidamente constituído da Empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, doravante denominado licitante para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico **010/2024** declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **010/2024**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **010/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico **010/2024**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **010/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **010/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **010/2024**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **010/2024**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Eletrônico **010/2024**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.


KATIA CILENE SAMPAIO
PROCURADOR
IDENT. Nº-880.049- SSP/PB
CPF-343.594.434-04

CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 -
ESTACAO CEP- 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

DECLARAÇÃO III

A empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01, SITUADA R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB, intermédio de seu Procurador a) o(a) Sr(a). KÁTIA CILENE SAMPAIO portador (a) do CPF nº 343.594.434-04 e carteira de identidade n.º. 880.049, SSP/PB, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico 010/2024 DECLARA que:

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.

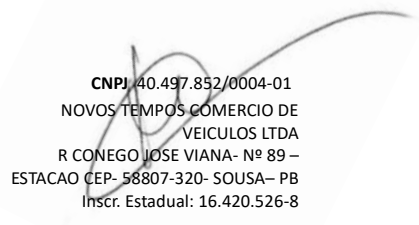


KATIA CILENE SAMPAIO

PROCURADOR

IDENT. Nº-880.049- SSP/PB

CPF-343.594.434-04



CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 -
ESTACAO CEP- 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8

NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB
CNPJ: 40.497.852/0004-01- Inscr. Estadual: 16.420.526-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
REF.A ATA DE REGISTRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE- PB
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
DATA: 17/07/2024

PROPONENTE: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 40.497.852/0004-01

DECLARAÇÃO II

A empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 40.497.852/0004-01, SITUADA R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 - ESTACAO- CEP- 58807-320- SOUSA- PB, intermédio de seu Procurador a) o(a) Sr(a). KÁTIA CILENE SAMPAIO portador (a) do CPF nº 343.594.434-04 e carteira de identidade n.º. 880.049, SSP/PB, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico 010/2024 DECLARA que:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sousa/PB, 17 de Julho de 2024.

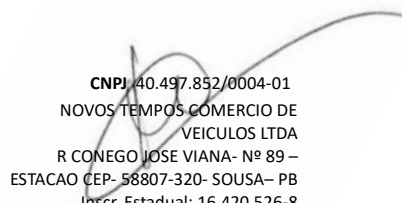


KATIA CILENE SAMPAIO

PROCURADOR

IDENT. Nº-880.049- SSP/PB

CPF-343.594.434-04



CNPJ 40.497.852/0004-01
NOVOS TEMPOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA
R CONEGO JOSE VIANA- Nº 89 -
ESTACAO CEP- 58807-320- SOUSA- PB
Inscr. Estadual: 16.420.526-8



GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, e para quem interessar possa, declaramos que a EMPRESA NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.497.852/0004-01, estabelecida na Rua Cônego José Viana, 89, Cep: 58.807-320, Estação-Sousa-PB, forneceu dois veículos GOL, zero Km, GASOLINA, para este Município de São Domingos-PB, inscrito no CNPJ 01.612.691/0001-47.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade.

São Domingos-PB, 06 de julho de 2022.

EuDES Leite de Sa Junior
EUDES LEITE DE SA JUNIOR

- Presidente da Comissão de Licitação -
 Prefeitura Municipal de São Domingos

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS R. Cel. José Fernandes, 526, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA (81) 3431-2175 - cartoriosaoqueiroga@hotmai.com
 Telefone: Francisco Nóbrega Queiroga-CNPJ: 09.351.816/0001-26

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **EUDES LEITE DE SA JUNIOR**. Em test. da verdade. Dou fé.
 POMBAL-PB, 07/07/2022.

ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA
 Selo Digital de fiscalização tipo Normal-AND74828-0HMF
 Confira o ato em <https://selodigital.tiob.jus.br>
 EMOLUM.: 11,28 FARPEN: 0,34 FEPJ: 2,08 MP: 0,18

CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA
 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
 CNPJ: 09.351.816/0001-26
 Ana Cristina Formiga de Queiroga
 1ª Substituta
 Fone: (81) 3431-2175 - Pombal-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, e para quem interessar possa, declaramos que a Empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 40.497.852/0004-01 estabelecida na R CONEGO JOSE VIANA - Nº 89 - ESTAÇÃO- CEP- 58.807.320 - SOUSA- PB, forneceu 01(um) veículos Saveiro Robust, O KM, no ano de 2022, para este Órgão Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, CNPJ Nº 08.924.078/0001-04, situada na Rua Major José Fernandes, 146, Centro. Uiraúna-Pb.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade. Cumprindo todos os prazos definidos no certame.

Uiraúna –Pb., 02 de Março de 2023.

Isabel Fernandes Lima
Secretária de Administração
CPF 025.127.094-77

Isabel Fernandes Lima – CPF 025.127.094-77
Secretária de Administração



UIRAÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
Fone (83) 3534-2808



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, e para quem interessar possa, declaramos que a Empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 40.497.852/0004-01 estabelecida na R CONEGO JOSE VIANA - Nº 89 - ESTAÇÃO- CEP- 58.807.320 - SOUSA- PB, forneceu 08(oito) veículos gol 1.0 basico, O KM, no ano de 2022, para este Órgão Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, CNPJ Nº 08.924.078/0001-04, situada na Rua Major José Fernandes, 146, Centro. Uiraúna-Pb.

Declaramos também que até a presente data não existe em nossos arquivos nada que desabone sua conduta ou que venha a comprometer sua integridade. Cumprindo todos os prazos definidos no certame.

Uiraúna –Pb., 02 de Março de 2023.

Isabel Fernandes Lima
Secretária de Administração

CPF: 9998

Isabel Fernandes Lima – CPF 025.127.094-77
Secretária de Administração



UIRAÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP- 58.915-000 - Uiraúna/PB
Fone (85) 3554-2808

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.002 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA RUA BR 230 PERIMETRO URBANO 58900000 - CAJAZEIRAS - PB Telefone: (83) 3521-1329		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2522.0440.4978.5200.0312.5500.1000.0000.0210.0000.0108 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403-VENDA MERC.DE TERC.S.TRIB.OF		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220011967042 27/04/2022 11:58:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164205233	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.497.852/0003-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS		CNPJ/CPF 01.612.691/0001-47	DATA DA EMISSÃO 27/04/2022
ENDEREÇO RUA JOSE ALVES DE MELO 00 00 - CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.853-000
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DE POMBAL		FONE/FAX 83981244994	UF PB
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:55:46

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.150,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
VN1300007	9BWAG45U2PT003421 VEICULO NOVO CODIGO.: 5U7TA4 MARCA...: VOLKSWAGEN MODELO.: VW/GOL 1.0 MC5 GOL 1.0 COR.....: BRANCO CRISTAL MOTOR...: CSE625647 MOTORIZ.: HP COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM.: 10032404 ANO FAB.: 2022 / MOD.:2023 CHASSI...: 9BWAG45U2PT003421	87032100	570	5403	UN	1	74.150,00			74.150,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 11344,95 Federal e 18537,50 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 10-Depto:100-Vendedor:0004-JOAO ADALBERTO FIGUEIREDO QUEIROGA-CPF:47622750425-Numero NSU:2-Data:27/04/2022 11:55-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO - NFe emitida conforme parag.5o do artigo 42 RICMS/MG operacao equiparada a interna.-	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.003 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA RUA BR 230 PERIMETRO URBANO 58900000 - CAJAZEIRAS - PB Telefone: (83) 3521-1329		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 2522.0440.4978.5200.0312.5500.1000.0000.0310.0000.0113 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5403-VENDA MERC.DE TERC.S.TRIB.OF INSCRIÇÃO ESTADUAL 164205233		Nº 000.000.003 Série 001 FL 1 / 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325220011967128 27/04/2022 11:59:22 CNPJ 40.497.852/0003-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS		CNPJ/CPF 01.612.691/0001-47	DATA DA EMISSÃO 27/04/2022
ENDEREÇO RUA JOSE ALVES DE MELO 00 00 - CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.853-000
MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DE POMBAL		FONE/FAX 83981244994	UF PB
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:57:28

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.150,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
VN1300008	9BWAG45U8PT001589 VEICULO NOVO CODIGO.: 5U7TA4 MARCA...: VOLKSWAGEN MODELO..: VW/GOL 1.0 MC5 GOL 1.0 COR.....: BRANCO CRISTAL MOTOR...: CSE440505 MOTORIZ.: HP COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAM.: 10032404 ANO FAB.: 2022 / MOD.:2023 CHASSI...: 9BWAG45U8PT001589	87032100	570	5403	UN	1	74.150,00			74.150,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 11344,95 Federal e 18537,50 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 11-Depto:100-Vendedor:0004-JOAO ADALBERTO FIGUEIREDO QUEIROGA-CPF:47622750425-Numero NSU:3-Data:27/04/2022 11:57-Cond. Pagto: TED / DOC / DEPOSITO - NFe emitida conforme parag.50 do artigo 42 RICMS/MG operacao equiparada a interna.-	RESERVADO AO FISCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2024 02:30:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **40.497.852/0004-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/07/2024 às 10:26:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 88200/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Erivan Leite.

Número do Contrato: 000000292024

Data da Publicação: 26/07/2024

Data da Assinatura: 24/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 178.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

Contratado (Nome): NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Contratado (CNPJ): 40.497.852/0004-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	eaf716c4ba24a1cc1b65ee0bb422ec9d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	95cfee4509b501a87c40489d5f046c0e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fe71dfb0ee7b04b92506248efa170922
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	061e80c08aac2af0e10428836cf012ed
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 26 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 88188/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/07/2024 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 88200/24 ao Documento 88188/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 88188/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	63 - 66	061e80c08aac2af0e10428836cf012ed
Comprovante de publicidade	67 - 68	eaf716c4ba24a1cc1b65ee0bb422ec9d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	69	fe71dfb0ee7b04b92506248efa170922
Comprovantes de regularidade da contratada	70 - 155	95cfee4509b501a87c40489d5f046c0e
RECIBO PROTOCOLO	156	ca998859d674b5bf60cb3f7083b4dfeb

João Pessoa, 26 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**